



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Superintendência de Seguros Privados

PORTARIA SUSEP Nº 189, DE 05 DE SETEMBRO DE 1977.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII do art. 36 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 60.459, de 13 de março de 1967, e tendo em vista a autorização do DASP, constante do Processo SUSEP nº 001-06290/77,

R E S O L V E:

Admitir, em virtude de habilitação em concurso público, para a Tabela Permanente da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP – aprovada, consoante Decreto nº 76.344, de 29 de setembro de 1975, publicada no Suplemento do Diário Oficial de 02 de outubro de 1975, para o emprego de Datilógrafo "A", código LT-SA-802.1.

NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

- 01- Maria de Lourdes de Carvalho Ximenes
- 02- Anderson Ribas
- 03- Nilza Pessiguiier
- 04- Leni Raquel Santana
- 05- Regina Barthar Pacheco
- 06- Holem Martins de Oliveira
- 07- Florentina Souza dos Santos
- 08- Carlos Elisio Serejo Gomes
- 09- Isabel Linhares de Lima
- 10- Maria Clarisse dos Santos Nascimento
- 11- Mary Angela da Silva Rodrigues
- 12- Jorge de Azevedo Mourão
- 13- Iracema Bezerra da Silva
- 14- Maria José Lencastre
- 15- Adesiva dos Santos Rodrigues
- 16- Lourdes Premerl Leite
- 17- Marli Helena do Nascimento
- 18- Roberto de Araújo Iorio
- 19- João Lindolfo da Rocha
- 20- Maria Regina Machado
- 21- José Carlos de Assis

NO ESTADO DO PARANÁ

- 01 - Louiseana Buch

Portaria SUSEP nº 189, de 5 de setembro de 1977.

A posse terá lugar no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da publicação da presente Portaria no Diário Oficial.

A data de admissão a ser registrada na Carteira Profissional coincidirá com o primeiro dia de exercício do empregado admitido.

ALPHEU AMARAL
Superintendente